

## Como as relações de conflitos entre os pais atingem os filhos: um estudo no Escritório Modelo de Advocacia da Puc-Rio<sup>1</sup>

Elisângela Silva de Barros

### **Resumo:**

A presente monografia enfoca como as relações conflituosas entre os pais atingem os filhos. Os dados apresentados foram colhidos dos casos atendidos na área de Direito de Família do Núcleo de Prática Jurídica da PUC-Rio e visam identificar se os pais percebem tal acontecimento a partir de seus próprios relatos.

**Palavras-chave:** família, criança, direitos, violência doméstica.

Domestic violence and protection web: difficulties, responsibilities, and compromises.

Mara A. Lissarassa Weber and Raquel Souza Lobo Guzo.

### **Abstract:**

The present study had as general objective, the relation between a public school of primary education, and the Tutelar Council in cases of domestic violence occurs. A qualitative methodology was utilized, in which semi-structured interviews was accomplished, and a protocol of analysis of promptuaries in the Tutelar Council was composed.

The results indicated that there are difficulties in the relations among the different organizations, and the adopted procedures do not always guarantee the protection to the child who is victim of domestic violence. There is little adaptation between the school and the Tutelar Council, without a preventive and integrated work.

**Key Words:** domestic violence, child and adolescent statute, Tutelar Council.

## **CAPÍTULO I: A FAMÍLIA E A CRIANÇA**

### **1.1. A história social da família e da criança**

Com as mudanças ocorridas na sociedade através dos séculos, o conceito de família foi sendo alterado, assim como a concepção correspondente a posição de seus membros. A

---

<sup>1</sup>Trabalho de conclusão do curso de graduação em serviço social da PUC-Rio.

família pode viver num espaço de felicidade quanto num de infelicidade. Pode ser um lugar de desenvolvimento para seus participantes como também ser um lugar somente de limitações, sofrimentos e angústias. Isso possibilita observar-se diferentes modelos de família. Neste capítulo buscaremos descrever estudos sobre as mudanças ocorridas na família e focar o modelo de família monoparental no Brasil.

O tratamento entre os membros familiares modificou-se com o passar dos tempos, até chegar às configurações de família que conhecemos hoje. A percepção do ser criança no meio familiar fez um longo caminho, até ser vista como um ser em desenvolvimento, que precisa de proteção e afeto, tal como hoje no século XXI a entendemos.

A família, como já foi dito, vem, durante a história, passando por diferentes configurações, as quais modificaram lentamente as relações entre seus membros, principalmente o olhar para com a criança, a mulher e o idoso, buscando melhores condições de vida.

De acordo com o Dicionário Aurélio:

“Família. [Do lat. família.] S. f. 1. Pessoas aparentadas, que vivem, em geral, na mesma casa, particularmente o pai, a mãe e os filhos. 2. Pessoas do mesmo sangue. (...) 9. Sociol. Comunidade constituída por um homem e uma mulher, unidos por laço matrimonial, e pelos filhos nascidos dessa união. (...) 11. Sociol. Grupo formado por indivíduos que são ou se consideram consangüíneos uns dos outros, ou por descendentes dum tronco ancestral comum e estranhos admitidos por adoção. (...)”<sup>2</sup>

“Criança. [Do lat. creantia.] S. f. 1. Ser humano de pouca idade, menino ou menina; párvulo. 2. Pessoa ingênua, infantil: Não desconfia de nada, é uma

---

<sup>2</sup> Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa – 24ª edição – Revista e Ampliada/ Editora Nova Fronteira, 1986, p. 755.

criança. 3. Ant. Criação, educação. – Criança do peito. A que ainda mama; menino do peito.”<sup>3</sup>

Segundo Cunha (1996), de acordo com o **Dicionário de Ciências Sociais** da Fundação Getúlio Vargas/MEC (1987), o termo família é derivado de *famulus* que, significava escravo doméstico, uma forma de classificar um novo organismo social entre os romanos, que se deu na introdução da agricultura e da escravidão nas tribos latinas.

A *famulus* caracterizava-se pela presença de um chefe que tinha o poder absoluto sobre a mulher, os filhos e um determinado número de escravos. Esse poder lhe dava o direito de decidir sobre a vida e a morte sobre todos.

A família era organizada segundo as normas clássicas do Direito Romano. Os escravos e os agregados faziam parte deste círculo familiar e com ele a autoridade do *pater* familiar. Este era, ao mesmo tempo, chefe político, sacerdote e juiz que comandava todos da família e era distribuidor de justiça. Exercia sobre os filhos o direito de vida e de morte, podendo impor-lhes penas físicas, vendê-los e até tirar-lhes a vida.

Em Roma, a família era mantida sob a autoridade do homem, e todos do círculo familiar se submetiam ao seu comando. A mulher vivia totalmente subordinada à autoridade do marido, não tendo autonomia. Passava da condição de filha à de esposa, sem alterar a sua capacidade. Não possuía direito, na condição de capitais ou bens. Só o homem adquiria bens, exercendo o poder sobre o patrimônio familiar ao lado do poder sobre os filhos e do poder sobre a mulher. A religião também influenciava muito nessa forma de organização da família.

Segundo Ariès (1981), na Idade Média a família antiga preservava a conservação dos bens pela prática comum de um ofício; pela ajuda mútua entre todos; pela proteção da honra e das vidas em casos de crise. O autor mostra que na sociedade medieval, não existia

---

<sup>3</sup> IBID, p. 498.

o sentimento de infância como se conhece nos dias atuais. Não se tinha preocupação com a criança, e também não ocorria nenhuma forma de proteção com a mesma. A criança era vista somente diferente de um adulto pelo tamanho e pela força.

Ariès (1981) retrata que, nessa época, a passagem da criança pela família e pela sociedade era rápida com morte prematura, sendo logo substituída por outra criança, e assim não havia tempo ou razão para forçar a memória em relação a ela ou desenvolver essa sensibilidade. Mas de outro lado, havia uma atitude superficial para com a criança, que o autor denomina de “paparicação”, que era reservada a ela em seus primeiros anos de vida, enquanto achavam-na, uma “coisinha engraçadinha”. As pessoas se divertiam com a criança como se ela fosse um animal de estimação. Se ela morresse não trazia grande desolamento, pois logo poderia ser substituída por outra. A criança não chegava a sair do anonimato.

Com essas observações o autor ressalta em uma de suas teses a falta do sentimento da infância na Idade Média. A família não tinha função afetiva, mesmo havendo o reconhecimento da existência do amor entre o casal e entre pais e filhos. A afetividade e a comunicação davam-se entre vizinhos, amigos, criados, homens, mulheres e crianças nos encontros, visitas e festas da comunidade.

O autor retrata que as crianças na família medieval eram conservadas em casa até a idade de sete ou nove anos. Passado essa faixa etária eram enviadas para uma casa com outras pessoas, onde na maioria das vezes não faziam parte da família. Permaneciam por um período de sete a nove anos, portanto até completarem aproximadamente entre 14 a 18 anos. Durante esse tempo ficavam responsáveis por todas as tarefas domésticas, e eram chamadas de aprendizes. O serviço doméstico confundia-se com a aprendizagem, era visto como uma forma de educação. A criança cumpria os afazeres domésticos, pois estes eram vistos como profissão e não eram percebidos os limites entre a vida particular e a profissional.

Cabe ressaltar que geralmente a criança retirada de sua casa para ser educada, não voltava para a mesma, pois não era alimentado o vínculo afetivo entre pais e filhos. A transmissão dos valores e dos conhecimentos era passada através da convivência da criança ou do jovem com os adultos, portanto, como a socialização da criança não era assegurada e controlada pela família, não havia este retorno.

A vida escolástica é vista por Ariès (1981) como um progresso do sentimento da infância. No decorrer de seus estudos, avançando no tempo histórico, ele situa o lugar assumido pela criança e a família nas sociedades industriais.

“A família conjugal moderna seria, portanto a consequência de uma evolução que, no final da Idade Média, teria enfraquecido a linhagem e as tendências a indivisão.”<sup>4</sup>

A partir do século XVII, a escola emergiu como meio de educação formal, propiciando o nascimento do sentimento de família, mesmo apesar da separação entre os pais e a criança. De modo que a família passou a expressar afeição entre os seus membros, começando a organizar-se em torno da criança através da escola.

O autor descreve a “vida escolástica” como:

“A vida escolástica, é consagrada aos aspectos da história da educação que revelam o progresso do sentimento da infância na mentalidade comum: como a escola e o colégio que, na Idade Média, eram reservados a um pequeno número de clérigos e

---

<sup>4</sup> ARIÈS, Phillipe. História Social da Criança e da Família. 2ª edição, Rio de Janeiro, Editora Guanabara, 1981, p.211.

misturam as diferentes idades dentro de um pequeno espírito de liberdade de costumes, se tornou no início dos tempos modernos um meio de isolar cada vez mais as crianças durante um período de formação tanto moral como intelectual, de adestrá-la, graças a uma disciplina mais autoritária, e, desse modo, separá-las da sociedade dos adultos.”<sup>5</sup>

Rompe-se a situação de anonimato em que a criança vivia. Com esse início do moderno sentimento de família, é exigida de seus membros uma relação ao mundo exterior, mas preservando-se um mínimo de intimidade. Como destaca o autor:

“Os progressos do sentimento da família seguem os progressos da vida privada, da intimidade doméstica. (...) Mas à volta das crianças, graças à escola, e as conseqüências sentimentais desse fechamento da família não bastaram: estava-se aí longe ainda da família moderna.”<sup>6</sup>

O autor descreve a separação das crianças e jovens do mundo adulto, na chamada “quarentena”, em que a criança é mantida à distância antes de ser exposta ao mundo. Esse processo não ocorreu de forma igualitária para meninos e meninas. Até o século XVIII a escolarização era somente para os meninos e a educação escolar das meninas se desenvolveu lentamente. As meninas tinham uma educação diferenciada da dos meninos, eram preparadas para se comportarem como adultas, e até as vestes eram como as das mulheres, onde a dos meninos já se distinguiam dos homens. A infância separava menos as meninas dos adultos do que os meninos.

---

<sup>5</sup> ARIÈS, Phillippe. História Social da Criança e da Família. 2ª edição, Rio de Janeiro, Editora Guanabara, 1981, p.165.

<sup>6</sup> IBID, p. 238.

Conforme a expansão da escolarização somente os filhos dos segmentos da burguesia e aristocracia eram mantidos longe da vida produtiva e social, em busca de uma preparação para a vida futura. Enquanto as crianças do povo:

“(...) conservaram o antigo modo de vida que não separava as crianças dos adultos, nem através do traje, nem através do trabalho, nem através dos jogos e brincadeiras.”<sup>7</sup>

Isto ocasiona uma separação entre a população escolarizada da que ainda mantinha uma vida de aprendizagem diretamente ao cotidiano dos adultos.

Segundo Ariès somente a partir do século XVIII a família começou a manter certa distância da sociedade, e, cada vez mais, limitando seu próprio espaço, propiciando uma vida com maior particularidade. O autor coloca que na própria organização da casa houve uma preocupação de defesa contra o mundo. A divisão dos cômodos já era feita, dando acesso para um corredor. Nasce a intimidade, a discricção e o isolamento, onde cada membro da família passa a possuir um quarto, não precisando mais atravessar entre os cômodos da casa para chegar ao mesmo, devido ao corredor de acesso.

Foi nessa época que se desenvolveu a idéia de privacidade, e junto com ela o “sentimento de casa”, e assim também o sentimento familiar (que teve origem da aristocracia e da burguesia), estendendo-se praticamente para toda sociedade, expandindo-se até os dias atuais.

Segundo Prost in Miotto (1997), com base no estudo da sociedade francesa do pós-guerra a família surge no contexto de uma indagação entre o público e o privado, questionando-se isso até os nossos dias, devendo reverter-se essa historicidade na construção desses espaços.

---

<sup>7</sup>ARIÈS, Phillippe. História Social da Criança e da Família. 2ª edição, Rio de Janeiro, Editora Guanabara, 1981, P. 81.

A família passa por uma transformação em que na sua dinâmica intra não é permitida a interferência de amigos, clientes, entre outros. E com o adquirir da privacidade começa a se considerar cada vez mais uma instituição privada, na qual a sociedade não tem mais o direito de interferir em assuntos que passam a fazer parte somente dos membros da mesma. Isso por um lado possibilita com que desperte um maior sentimento de família e por outro lado permite com que situações ocorram dentro da família que dificultem a intervenção da sociedade, como a violência doméstica, por exemplo.

Esse quadro vai mudando na medida que a violência torna-se visível, observando-se gradativamente o controle da sociedade, através de legislações e atuação dos tribunais de justiça.

Ariès (1981) retrata que com a reorganização da casa e a reforma dos costumes, abriu-se um espaço maior para a intimidade, que foi preenchida por uma família que se reduziu somente a pais e filhos. Esse grupo constituído de pais e filhos, estranhos ao resto da sociedade, não é mais a família do século XVII, onde participavam desta dinâmica familiar, outras pessoas, transformando-se na família moderna. E uma de suas características é a preocupação de igualdade entre os filhos.

Segundo o autor a família moderna concentra toda sua energia nas crianças, cada uma com sua particularidade, a criança torna-se a preocupação central da família. A evolução ocorrida da família medieval para a família do século XVII até chegar à família moderna ficou durante muito tempo ainda limitada somente aos nobres, aos burgueses, aos artesãos e aos lavradores ricos. Até ao início do século XIX, grande parte da população mais pobre, continuava vivendo como as famílias medievais, onde as crianças ainda eram afastadas de seus pais. Com o passar do tempo a vida familiar nuclear estendeu-se a toda a sociedade.

## 1.2. A família brasileira na contemporaneidade

Com as transformações ocorridas na família através dos séculos mudou totalmente o tratamento entre os seus membros, principalmente a preocupação para com as crianças. A família moderna torna-se nuclear (pai, mãe e filho) na qual se dividem os papéis, o pai é o provedor e a mãe cuida da educação dos filhos.

Entretanto, segundo Miotto (1997) a partir dos meados do século XX há um aumento significativo do modelo de família monoparental brasileira, onde sai na maioria dos casos a figura paterna e a mãe passa a chefiar a família.

A família monoparental é aquela que vive somente com um progenitor com os filhos, como já foi dito, mas pode ocorrer também tendo como figura central a avó, avô...

Segundo esta mesma autora o fato da vida familiar fazer parte do mundo das pessoas seja de modo real ou apenas simbólico, há uma tendência delas conceituarem família a partir de suas próprias experiências e de enfatizarem as relações parentais a partir da consangüinidade.

Vale ressaltar que a família brasileira apresenta hoje mudanças significativas, decorrentes do processo de modernização da sociedade, especialmente na segunda metade do século XX. De acordo com a análise da PNAD (Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios – IBGE), a família brasileira dos anos 90 devido a tal processo gerou um novo padrão democrático na realidade brasileira. Nota-se na família uma redução do número de filhos e a mulher passa a dedicar seu tempo a outras atividades. Há um aumento significativo no número de adolescentes grávidas e também da união entre casais de forma consensual, avanço na união legal e uma queda na união de forma religiosa.

Apesar de prevalecer ainda em maior número a forma de família nuclear, há uma queda desse tipo de organização familiar, tendo um crescimento significativo de famílias

monoparentais, com predominância de mulheres como chefes de família. Nesse sentido, percebemos que a família se modifica pelo processo de modernização e pela necessidade de sobrevivência.

Devido às mudanças ocorridas na relação homem/mulher, o casamento deixou de ter o caráter de eternidade para ter o de temporalidade. As pessoas passam a pensar de forma diferente em relação ao casamento, questionam a visão de que esta será “até que a morte os separe” e privilegiam a existência de vínculos. Esta nova concepção, propiciada através da liberalização dos costumes e do controle da sexualidade dos jovens e principalmente das mulheres, acarretou uma profunda mudança nos comportamentos. Desses fatos decorreu a quebra na divisão sexual do trabalho e do poder e, conseqüentemente, a redefinição de papéis do homem e da mulher na relação.

Diante destas transformações observa-se uma fragilização dos vínculos familiares e uma maior vulnerabilidade da família no contexto social. De acordo com Miotto (1997) esta vulnerabilidade está relacionada ao enxugamento da família nuclear, agora configurada na família monoparental.

Segundo a autora, com as diferenças regionais e sociais, não é possível falar somente de família, mas sim de famílias.

“O uso do plural se faz no sentido de abarcar, dentro da concepção família, a diversidade de arranjos familiares existentes hoje na sociedade brasileira. Dessa forma, a família pode ser definida como um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso consangüíneo. Ele tem como tarefa primordial o cuidado e a proteção de seus membros, e se encontra dialeticamente articulado com a estrutura social na qual está inserido.”<sup>8</sup>

---

<sup>8</sup> MIOTTO, Regina Célia Tamasso. Família e Serviço Social – contribuições para o debate. Revista Social e Sociedade – Mínimos Sociais e Exclusão Social, nº 55. Editora Cortez, ano XVIII, novembro, 1997, p. 100.

A família é uma instituição social historicamente condicionada e dialeticamente articulada com a sociedade em que está inserida. Isto justifica a emergência de diferentes formas de famílias, e nos leva a pensar que a família está sempre numa perspectiva de mudança, descartando a idéia de modelos fixos, possibilitando outras reflexões em relação às mudanças para o futuro.

Cada vez mais as famílias se deparam com desafios, seja de demandas internas ou do seu entorno social. Quando não conseguem resolver estes desafios, expressam suas dificuldades por meio de vários problemas. Por isso devem ser revistos os processos de atenção aos grupos familiares (modelo assistencial, políticas sociais) voltadas para toda a família e não somente para seus membros de forma individual.

Segundo Romanelli (2003) as pesquisas sobre a família no Brasil têm mostrado diferenças na sua organização, tanto em sua composição quanto no que diz respeito às formas de sociabilidade em seu interior. A família constitui-se através dos laços de parentesco criados por relações de aliança estabelecidas pelo casamento, ou mesmo pelas uniões consensuais e também por vínculos de descendência e de consangüinidade.

Conforme a divisão sexual e etária do trabalho são determinadas as posições e papéis de acordo com o gênero e idade dos membros da família. Diante desse princípio criam-se relações de autoridade e poder, definindo para marido e esposa, para pais e filhos posições hierárquicas, com direitos e deveres específicos, porém desiguais. A sociabilidade da família é mostrada através das relações afetivas, mas com diferenças conforme for o gênero e a idade do componente familiar.

“A diversidade na composição da instituição doméstica e em suas relações internas não elimina o predomínio da família nuclear, constituída por marido, esposa e filhos – biológicos ou adotivos – que, em 1987, correspondia a 71% dos arranjos domésticos no Brasil

(Bilac, 1991). Ao lado desse modo de organização da vida doméstica, registra-se o aumento das famílias matrifocais, formadas por uma mulher, seus filhos, resultantes de uma ou mais uniões, e um companheiro, permanente ou ocasional. Tal forma de arranjo passou de 9,5% em 1970, para 14,4% em 1987. Nesse mesmo período o número de famílias ampliadas, compostas pelo casal, filhos e outros parentes caiu de 12,2% para 9,2% (Bilac, 1991).”<sup>9</sup>

Segundo o autor, a família nuclear mantém sua importância, pois expressa um significado simbólico em grande parte da população. Esse modelo de família tem como características: estrutura hierarquizada, na qual o marido/pai exerce autoridade e poder sobre a esposa e os filhos; divisão sexual do trabalho que separa as tarefas masculinas e femininas e o controle da sexualidade feminina. Na família, a convivência nem sempre é harmoniosa, pois depende das vontades individuais que podem colidir com os interesses do coletivo. A necessidade de conciliar ambos os interesses pode ampliar os conflitos na família. Por isso o grupo familiar deve fazer sempre o exercício de repensar o presente e o futuro, levando seus membros a reorganizarem suas estratégias.

De acordo com Romanelli (2003), a dinâmica familiar ocorre através do processo de reprodução da sociedade e, no caso das famílias brasileiras, tem sofrido transformações em sua composição e também nas formas de relacionamento entre seus membros. Essas mudanças vêm ocorrendo com bastante intensidade desde os anos 70, redefinindo as relações do modelo de família nuclear. Um dos pontos abordados pelo autor é a mudança na dinâmica familiar com a inserção da mulher no mercado de trabalho, em consequência das dificuldades econômicas enfrentadas pela família.

“O fato de as mulheres, em particular as esposas, tornarem-se produtoras de rendimentos e parcerias importantes na formação do orçamento familiar,

---

<sup>9</sup> ROMANELLI, Geraldo. Autoridade e poder na família. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A Família Contemporânea em Debate. 5ª edição, Editora Cortez, São Paulo, 2003, p. 74.

confere-lhes nova posição na estrutura doméstica e tanto altera os vínculos que as unem ao marido e aos filhos, quanto contribui para o redimensionamento da divisão sexual do trabalho. Nessas circunstâncias, parte dos afazeres domésticos são redistribuídos entre esposa e marido, cabendo a este dividir com a mulher tarefas que eram realizadas exclusivamente por ela.”<sup>10</sup>

Com a participação feminina no mercado de trabalho ocorre uma redefinição da posição da mulher, na família e na sociedade. As correntes do movimento feministas ao questionarem os fundamentos das relações entre homens e mulheres, buscavam a igualdade de gênero, construindo novas representações da posição feminina perante a família e a sociedade. Assim, a sociabilidade entre os gêneros passa a ser mais equilibrada, mas não consegue a eliminação da hierarquia e a dominância masculina na família, pois há ainda uma crença na superioridade do marido ou do companheiro. E mesmo que a renda da esposa equiparar-se à do marido, o mesmo mantém sua dominância no interior da família.

Segundo Romanelli (2003), de qualquer modo a autoridade da esposa permanece subordinada à do marido. A esposa na relação é responsável por evitar situações que possam afetar a família, pois um de seus papéis é a manutenção e o equilíbrio da união familiar. Já no papel de mãe, a mulher age de forma mediadora entre pai e filhos. O autor mostra que diante do senso comum, do apoio da religião e reforçado pelo saber científico, o afeto materno é considerado natural, já que o vínculo entre mãe e filho se dá através da reprodução biológica.

Agora, neste início do século XXI observa-se que cresce a situação em que o pai deixa de ser o principal provedor financeiro da família, pois aumenta a participação das mulheres no mercado de trabalho e as mesmas contribuem também com a renda familiar e, numa segunda etapa, os filhos. Assim, a hierarquia existente na família vai tendo um início

---

<sup>10</sup> ROMANELLI, Geraldo. Autoridade e poder na família. In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. (org). A Família Contemporânea em Debate. 5ª edição. Editora Cortez, São Paulo, 2003, p. 77

de substituição por um vínculo de igualdade entre marido e esposa e, conseqüentemente, aos poucos, a diminuição da autoridade da figura masculina.

Um novo modelo de família está a surgir e tem como característica principal ser chefiado pela mulher tanto financeiramente quanto na educação dos filhos.

Grzybowski (2002) confirma essa observação dizendo que o modelo tradicional de família composta por pai, mãe e filhos vem alterando sua configuração. As mudanças não se expressam somente na composição familiar, mas também nos papéis desempenhados por seus membros. Essa transformação não pode ser vista como o fim da união, mas como um momento de readaptação e redefinição de papéis. Um dos fatores que têm contribuído para a mudança na família é o divórcio, que foi aprovado no Brasil em 1977 e cujo número vem aumentando muito desde então.

A autora ressalta que há uma previsão, que em apenas duas décadas, o número de famílias nucleares será menor: tendo uma média de que, cada cinco bebês nascidos, um viverá em família de pais separados antes de atingir a vida adulta. É importante lembrar que a mulher que se torna chefe da casa assume uma dupla responsabilidade, pois a mesma é mãe e provedora. A mulher apesar de mostrar sua grande competência, seja no trabalho, em casa e como mãe, sente-se ainda culpada por ter que reduzir o tempo com os cuidados aos filhos, devido à cultura da sociedade, que ainda reprime a mulher para viver no mundo familiar, tendo somente como atividade o cuidado com os filhos.

Paralelo ao movimento feminista é importante ressaltar a luta pelos direitos humanos em que os diferentes segmentos da população encontraram respaldo. Assim, em relação às crianças, desde o início do século passado, pessoas começaram a ter uma preocupação em protegê-las, mesmo se acolhidas nas próprias famílias.

## **CAPÍTULO II: OS DIREITOS E A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

### **2.1. A luta pela efetividade dos direitos da criança**

Os direitos humanos foram sendo adquiridos de acordo com o contexto na sociedade de cada época vivenciada, principalmente pelo clamor das populações pelo respeito à sua dignidade. O desastre da Segunda Guerra Mundial e a experiência totalitária, os horrores do nazismo e do stalinismo provocam não apenas a reação de protesto, mas, pela primeira vez na história, uma resposta positiva em escala mundial: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948.

Segundo Lesbaupin (1984), as violações dos direitos mais fundamentais do homem na Segunda Guerra Mundial, provocaram uma enorme reação demonstrando a necessidade de garantia e proteção dos direitos não apenas de forma nacional, mas internacional. Para a elaboração da Declaração Universal houve contribuição de homens de reconhecido valor, como também de autoridades religiosas, sobretudo católicas e protestantes.

A Declaração dos Direitos Humanos foi aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas a 10 de dezembro de 1948. Esta Assembléia compunha-se de 56 delegações nacionais. Na votação da Declaração houve 8 abstenções e 48 votos a favor, o que deu legitimidade ao compromisso assumido pelas nações.

O autor informa que o texto da Declaração Universal abre com um preâmbulo que formula os motivos e os objetivos principais da Declaração. Como 1º objetivo é declarado o reconhecimento dos direitos humanos à liberdade, à justiça e também à paz no mundo. O 2º, evocando a barbárie da Segunda Guerra Mundial, propõe um ideal de liberdade fazendo implicitamente referência às quatro liberdades definidas por Roosevelt, a 6 de janeiro de 1941: liberdade de falar, de crer, libertação do terror e da miséria. O 3º explicita a exigência de proteção dos direitos humanos para que o homem seja compelido à rebelião contra a tirania e a opressão. O 4º encoraja o estabelecimento de relações amigáveis entre

as nações. O 5º é particularmente importante porque abre a perspectiva, ao lado dos direitos individuais e das liberdades públicas e políticas, a dos direitos sociais e econômicos. O 6º e o 7º se referem ao compromisso assumido pelas nações nesta causa e a importância de uma concepção comum dos direitos e liberdades para cumprir este compromisso. O preâmbulo termina pela proclamação de que a Declaração constitui não somente “o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações”, mas tem como exigência “assegurar por medidas progressistas de ordem nacional e internacional seu reconhecimento e aplicação efetivas”.

Prosseguindo, segundo Lesbaupin (1984), compreende-se que a Declaração Universal não se constitui em um documento de caráter jurídico. Suas normas não possuem o valor das demais normas do direito internacional público: não é um documento que imponha obrigações legais, mas é uma “resolução” adotada como tal, pela Assembléia Geral das Nações Unidas – tem valor moral.

Por isso a Declaração Universal é limitada, pois não há nada que obrigue os Estados a cumprirem a Declaração que assinaram. Diante disso, é preciso ensinar os direitos humanos, e lutar pela sua efetividade, trabalhando pela criação de uma cultura prática desses direitos.

Segundo Brandão (1998), o Brasil defende o caráter obrigatório da Declaração Universal dos Direitos Humanos, por serem seus princípios parte integral de nossa identidade democrática. Em 1948, na terceira sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas, quando se adotou a Declaração, Belarmino Austregésilo de Athayde, membro da delegação brasileira, afirmava que “Ao dar aos direitos do homem um caráter internacional, a Carta das Nações Unidas estabeleceu obrigações jurídicas positivas para os Estados”.

Já Bispo (2001) diz que a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos foram reconhecidos os direitos sociais junto com os direitos cívicos e os direitos políticos.

Segundo Bobbio in Bispo (2001), a sociedade ideal, é aquela em que as leis existem e são executadas, abrangendo todos os indivíduos sem distinção ou privilégio, sendo esse o verdadeiro significado de cidadania. Bobbio, alerta para o sentido da igualdade a todos, as ações nesse sentido verdadeiramente não acontecem, pois há uma distância entre o conceito e a realidade da palavra igualdade na ação enquanto as desigualdades estão claras na prática social de vida das pessoas.

É importante que esses direitos sejam inscritos nas leis dos países e depois se torna fundamental monitorá-los para o seu cumprimento. Os direitos humanos aperfeiçoaram o conceito de cidadania.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 gerou outros documentos internacionais importantes que complementam o documento inicial. Entre eles vale destacar a Declaração dos Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1959, por aprovação unânime com a presença de representantes de 78 nações. Esta Declaração possibilitou um impacto nas atitudes de cada nação diante da infância.

Segundo o site da UNICEF (2005)<sup>11</sup>, nesta Declaração se postula que “a criança em decorrência de sua imaturidade física e intelectual, necessita de uma proteção particular e de cuidados especiais, quer antes ou depois do nascimento”.

A Declaração dos Direitos da Criança enumera os direitos e as liberdades a que, segundo o consenso da comunidade internacional, faz jus toda e qualquer criança. Muitos dos direitos e liberdades contidos neste documento fazem parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos. No entanto, foi sugerida que, devido às condições especiais da criança fosse feito uma declaração à parte.

---

<sup>11</sup> UNICEF. Disponível: [www.unicef.org/brazil/decl\\_dir.htm](http://www.unicef.org/brazil/decl_dir.htm). Acesso em 04/05/2005.

Tal como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, essa Declaração Universal dos Direitos da Criança enuncia um padrão a que todos devem aspirar. Os pais, as organizações voluntárias, as autoridades, governo e todos, reconheçam os direitos e as liberdades enunciadas na Declaração e se empenhem por sua concretização.

Elaborada em dez princípios cuidadosamente pensados e redigidos, a Declaração afirma os direitos da criança, a proteção especial e que lhe sejam propiciadas oportunidades que permitam o seu desenvolvimento de modo sadio e normal e em condições de liberdade e dignidade. Defende o direito a um nome e a uma nacionalidade, a partir do nascimento; a gozar os benefícios da previdência social, inclusive alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas; no caso de crianças portadoras de deficiência ou educação e os cuidados especiais exigidos por sua condição peculiar; a criar-se num ambiente de afeto e segurança e, sempre que possível, sob os cuidados e a responsabilidade dos pais; a receber proteção e socorro, em caso de calamidade pública; a proteção contra todas as formas de negligência, crueldade e exploração; e a proteção de todos os atos que possam dar lugar a qualquer forma de discriminação. Frisa que a criança deve criar-se num ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal.

No decorrer de seus dez princípios a Declaração dos Direitos da Criança deixa claro que, em face à sua condição especial de pessoa em desenvolvimento, a criança deve ser detentora de prerrogativas e privilégios.

O segundo princípio da Declaração, em especial, resume o que seja tal proteção diferenciada ao afirmar que a criança deve beneficiar-se e dispor de oportunidades e serviços por efeito de lei e de outros meios, para que possa desenvolver-se de maneira saudável e normal, nos planos físico, intelectual, assim como em condições de liberdade e dignidade, sendo que todos os dispositivos legais criados com esse objetivo tomarão como consideração fundamental o interesse superior da criança.

“Princípio 2º: A criança gozará proteção especial e serão proporcionadas oportunidades e facilidades, por lei e por outros meios, a fim de lhe facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade.

Na instituição de leis visando este objetivo levar-se-ão em conta, sobretudo, os melhores interesses da criança”.<sup>12</sup>

Esse é o cerne da “doutrina da proteção integral da criança”, estabelecido já na Declaração e desenvolvido nos instrumentos internacionais que vieram posteriormente, culminando com a Convenção dos Direitos da Criança de 1989.

Segundo Souza (2004) a Convenção sobre os Direitos da Criança foi adotada por unanimidade, pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1989. Este ato foi um marco em relação aos esforços que se realizam no plano internacional para fortalecer a justiça, a paz e a liberdade em todo o mundo mediante a promoção e a proteção dos Direitos Humanos. Somente em 02 de setembro de 1990 a Convenção sobre os Direitos da Criança entrou em vigor.

No início de 1998, dos cento e noventa e três países existentes no mundo, apenas dois, Estados Unidos da América e Somália, não haviam ratificado a Convenção, não o fazendo até o presente momento. Diante de tais números é possível dizer que a Convenção quebrou todos os recordes concernentes à aceitação, pela comunidade internacional, de um tratado a respeito de direitos humanos, o que demonstra a necessidade de fazê-la efetiva em todo o mundo.

O autor ressalta que a Convenção sobre os Direitos da Criança tem características próprias, dentre as quais uma das mais importantes é o seu caráter de Lei Internacional, ou seja, sua força obrigacional não passível de discussão pelos Estados Partes, o que tem

---

<sup>12</sup> DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA. Disponível: <[http://www.unicef.org/brazil/decl\\_dir.htm](http://www.unicef.org/brazil/decl_dir.htm)>. Acesso em 2005.

reflexos imediatos na ordem interna de cada Estado, o que confere aos Direitos de Criança uma força até então inédita. Assim, a Convenção surge como instrumento complementar da Declaração.

Percebeu-se uma preocupação em dar à Convenção um caráter de efetividade imediata. Os Estados Partes aceitam sujeitar-se a normas que, até então, tinham um sentido mais moral que obrigacional, comprometendo-se a realizar mudanças administrativas e legislativas no plano interno. Uma das razões de tal preocupação foi o amadurecimento da comunidade internacional no sentido de perceber que as crianças de hoje, terão de prosseguir, no futuro, a tarefa de criar uma ordem social justa e humana, porque na verdade a Convenção representa um compromisso com o futuro.

Com a Convenção sobre os Direitos da Criança, a comunidade internacional demonstrou ter ciência de que o respeito aos direitos humanos começa com a maneira pela qual a sociedade trata as suas crianças. Uma sociedade que respeite os direitos da criança dará liberdade e dignidade aos jovens, criando as condições em que possam desenvolver todas as suas potencialidades e preparar-se para uma vida adulta plena e satisfatória.

O conteúdo da Convenção se faz perceptível em diversos de seus dispositivos, em face ao estabelecimento de princípios norteadores dos direitos humanos que podem ser comuns a quaisquer nações, mesmo em vista das brutais diferenças, não só culturais e religiosas, mas também econômicas dos diversos Estados Partes.

Souza (2004) comenta que a Convenção sobre os Direitos da Criança engloba uma grande gama de direitos humanos, tais como os civis, políticos, sociais e culturais. A Convenção deixa claro o seu objetivo é mostrar que é impossível que se garanta um direito específico, sem que se passe a garantir também todos os demais direitos correlatos. Tal objetivo leva à consolidação de uma nova doutrina a ser tomada pelos Estados Partes, a “doutrina da proteção integral da criança”.

## “ARTIGO 8:

1. Os Estados Partes comprometem-se a respeitar o direito da criança e a preservar a sua identidade, incluindo a nacionalidade, o nome e relações familiares, nos termos da lei, sem ingerência ilegal.
2. No caso de uma criança ser ilegalmente privada de todos os elementos constitutivos da sua identidade, ou de alguns deles, os Estados Partes devem assegurar-lhe assistência e proteção adequadas, de forma que a sua identidade seja restabelecida o mais rapidamente possível”.<sup>13</sup>

Segundo o autor, a Convenção sobre os Direitos da Criança possibilitou a percepção, de que proteger de forma integral é dar atenção diferenciada à criança, rompendo com a igualdade, privilegiando a criança, assegurando-lhe a satisfação de suas necessidades básicas, tendo em vista sua especial condição de pessoa em desenvolvimento.

No Brasil, em 13 de julho de 1990, é aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como lei federal nº 8.069, que substitui o antigo Código de Menores.

Segundo Basílio, Sá Earp e Noronha (1998), o Código de Menores de 1979 não poderia então figurar como legislação de proteção à criança e ao adolescente, já que não atendia aos reais interesses da infância e da juventude na medida em que estava destinado somente aos que se encontrassem em situação irregular.

A lei que antecedia o ECA também não atendia aos cuidados firmados em instrumentos jurídicos internacionais, de defesa da infância e do jovem. Esses instrumentos são documentos que contém normas jurídicas, elaboradas em nível mundial, com objetivo de promoção e defesa dos direitos das crianças, aprovados com consenso de diversas nações e que exerceram grande influência na elaboração do Estatuto. Entre eles estão a

---

<sup>13</sup> CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA: <[http:// www.boes.org.br](http://www.boes.org.br)>. Acesso em 15/09/2004.

Declaração dos Direitos da Criança aprovada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1959 e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança em 1989, já mencionados anteriormente.

“Ao contrário dos Códigos de Menores elaborados por experts, o novo texto legal incorpora a ação de um movimento social. Na segunda metade dos anos 80, impulsionados pela necessidade de mudanças, fim da censura e conseqüentes denúncias da ineficácia da ação de órgãos como FUNABEM ou FEBENS, redemocratização dos pais e do processo constituinte de 1998 a sociedade brasileira vislumbrou um sonho. Era uma utopia ou desejo que colocava a infância como portadora de direitos, onde se criticava o descaso, a omissão. Condenava-se a violência, os internatos, e colocava-nos em marcha na construção da cidadania.”<sup>14</sup>

O ECA introduziu fortes mudanças nas políticas voltadas para as crianças e adolescentes. Nota-se que ainda existem algumas barreiras que prejudicam a efetivação do Estatuto, como a falta de compromisso real com a questão infanto-juvenil, a falta de conhecimento sobre a dimensão de tal legislação por parte dos Conselheiros Tutelares, a precariedade das condições de vida e a violência doméstica, entre outras expressões de violações de direitos.

Segundo Rizzini (2002) o novo cenário político do Brasil nos anos 80 fez com que se concebesse uma Constituição voltada para questões mundialmente debatidas. Nos meses que antecederam a promulgação da Carta Constitucional de 1988, vários grupos se organizaram na luta em defesa de variadas causas de cunho social de seus interesses. Destes destacou-se o movimento denominado “A criança e Constituinte”, cuja articulação garantiu a inclusão de um artigo inusitado da Constituição Federal. O artigo 227.

---

<sup>14</sup> RIZZINI, Irene. Estatuto da Criança e do Adolescente: Considerações sobre sua implantação. In: O Social em Questão da PUC-RIO. Rio de Janeiro, v.6, nº6, 2001, p.18/19.

Art. 227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração violência, crueldade e opressão.”<sup>15</sup>

Segundo Cruz (2003), o ECA expressa uma preocupação em salvaguardar a integridade física e psicológica da infância e juventude brasileira. A doutrina da proteção integral propõe uma ruptura com as ações de caráter assistencialista, paternalista, corretivo-repressor e de isolamento social.

No artigo 4º do ECA fica evidente a consolidação da proteção integral à criança e ao adolescente:

“Art. 4º: É dever da família da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”<sup>16</sup>

Ao regulamentar a proteção integral para a infância e a adolescência, o ECA a faz sem discriminação de classe social, raça, credo religioso e gênero, rompendo com o paradigma de que apenas as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social precisam de atenção e proteção.

## **2.2 Os diferentes tipos de violência doméstica contra a criança**

---

<sup>15</sup> BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1998. São Paulo; Saraiva, 1997, Art. 227

<sup>16</sup> ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990. Rio de Janeiro: São Martinho – Centro de Defesa Dom Luciano Mendes, 1999, Art. 4º.

Fatos violentos ocorrem de forma constante na sociedade e nas relações entre as pessoas, seja homem com mulher, adulto com criança, do patrão com empregado, etc... A violência sempre esteve presente na sociedade brasileira e atinge em maior escala os mais frágeis, ou seja, os que detêm o menor poder, como por exemplo, as crianças.

Desde o final do século XX a sociedade tem demonstrado uma maior preocupação com a violência doméstica. Apesar disso grande parte da população entende como violência somente aquela que deixa marcas físicas.

Segundo Bispo (2001), a complexidade do fenômeno violência doméstica requer capacitação para lidar com a situação, para que medidas de prevenção sejam tomadas, principalmente, quando as vítimas são crianças e adolescentes que tem seus direitos violados.

A violência doméstica pode ser entendida como:

“Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e adolescentes, bem como contra mulheres e idosos no ambiente doméstico.”<sup>17</sup>

A autora ressalta que a violência doméstica ocorre em todas as classes sociais, influenciadas por aspectos sociais, culturais, psicológicos, religiosos, psiquiátricos, entre outros. Os responsáveis pelas crianças, principalmente os pais, acreditam estar protegendo os mesmos sob sua guarda ao utilizarem o castigo como instrumento pedagógico. Essas atitudes estão respaldadas pela hierarquia familiar, onde prevalece a dominação do mais forte.

---

<sup>17</sup> GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Violência de Pais contra Filhos: procuram-se vítimas. São Paulo: Cortez, 1998, p. 82.

Essas situações ocorrem devido aos pais considerarem os filhos como sua propriedade, cabendo aos mesmos decidirem sobre a vida dos filhos, pois em função de suas experiências acreditam estar educando e socializando para a vida, mesmo que seja com atitudes violentas, expondo-os à situação de risco.

Geralmente relacionam-se as atitudes do agressor a distúrbios emocionais, dependentes químicos seja de álcool ou outras drogas. Mas estudos mostram que os agressores normalmente são pessoas comuns, não são delinquentes ou doentes mentais, mas que sofrem a influência cultural de que precisam bater para educar.

Segundo Cruz (2003), a violência doméstica cometida contra a criança e o adolescente, pode ser antecedida pela violência conjugal, onde as vítimas dos maus-tratos são, em sua maioria, as mulheres. Estas são violentadas pelos próprios esposos e companheiros através da violência psicológica, física e sexual, transformando em pesadelo o sonho da construção da família perfeita.

Por vezes, as vítimas de violência doméstica sentem-se culpadas e indefesas, tornando-as omissas e coniventes com a violência sofrida e assim mantêm o “pacto do silêncio”.

Vale ressaltar que além do medo e da vergonha, um aspecto marcante da violência doméstica, que dificulta a denúncia e o tratamento, é a relação de dependência econômica e emocional entre um casal e entre os filhos e pais, fazendo com que a vítima suporte as agressões durante um considerável período de tempo.

Segundo a ABRAPIA, a violência doméstica contra a criança e o adolescente pode ser classificada em 5 tipos:

- **Violência Física**

Esta é a forma de violência mais fácil de ser identificada, caracterizada por qualquer ação, única ou repetida, intencional. Ela pode expressar-se por ações de empurrar, bater, jogar objetos, chutar, morder, dar murros, espancar, queimar, etc.

Segundo Guerra (1998) a violência física ocorre quando há o emprego de força física executada por pai, mãe, padrasto, madrasta ou outro responsável pela criança, podendo chegar até mesmo à morte da mesma.

A violência física figura entre os demais tipos de violência como a mais conhecida, pois além de ser de fácil verificação é a mais banalizada, justificando-se pelo discurso da educação, da moral e do respeito.

“Violência física é a forma mais comum e mais fácil de diagnosticar pois está geralmente associada a uma forma de punição ou disciplina e, com frequência, se encontra a marca do instrumento utilizado na agressão tais como: cintos, fivelas, cordas, correntes, dedos e dentes. A marca é geralmente repetitiva e tende aumentar a cada investida. As lesões mais frequentes são equimoses e hematomas encontrados simetricamente nas regiões periorbitárias, tronco, nádegas e coxas.”<sup>18</sup>

Apesar desse tipo de violência ser de fácil identificação, não podemos ignorar que há casos em que os castigos corporais não deixam ferimentos e que as marcas não ficam tão visíveis. Entretanto, segundo Guerra (1998), os casos em que há punição corporal, mesmo com lesões mais leves, são casos em que há violência, pois também ocasionam dor física.

---

<sup>18</sup> PIRES, Joelza Mesquita. A Violência na Infância: aspectos clínicos. In: UNICEF – Violência Doméstica. 1ª reimpressão – Brasília, 2000, p.65.

Segundo dados fornecidos pela Associação Brasileira de Proteção à Infância e Adolescência – ABRAPIA (2003), a mãe é a maior responsável por queixas de maus-tratos, visto permanecer mais tempo com as crianças e adolescentes, aliada a sua maior responsabilidade cultural nesse processo educativo.

As agressões também se desencadeiam pelos irmãos mais velhos, em alguns casos estimulados pelos pais, em função da hierarquia que elege o irmão mais velho como responsável pelo menor.

Segundo Costa e Souza (2004), a violência física contra crianças está inserida no sistema de relações de várias sociedades. Sua existência tem registro nos provérbios bíblicos, nos relatos históricos e mesmo na literatura tanto nacional, quanto internacional. A sociedade geralmente mantém-se em silêncio (isso quando não aprova explicitamente o uso da violência). Gerações e gerações têm sido formadas e educadas sob a égide da “opressão”.

O senso comum divulga que a agressão física ocorre em maior proporção com pessoas de baixa renda e com baixo nível de escolaridade. Entretanto, isto não é assegurado pelos estudos já realizados, pois mostram que tanto pais com nível universitário, quanto aqueles sem escolaridade, exercem as mesmas formas de violência contra seus filhos.

Vale lembrar que os fatos culturais sociais, psicológicos, religiosos e econômicos que influenciam as práticas de violência, permeiam todas as classes sociais, não sendo característico das classes menos favorecidas.

Em nossa sociedade, desde muito cedo, crianças e adolescentes são atingidos por castigos corporais aplicados por seus próprios pais ou responsáveis, que acreditam que com atos violentos vão ter o respeito e o controle sobre seus filhos.

Segundo Cruz (2003), a violência física, do ponto de vista emocional, pode ser extremamente danosa para a criança, pois as pesquisas apontam que essa forma de disciplina mostra uma confusão entre o amor, a dor e o ódio.

Muitas vezes, em se tratando de violência física, pode-se identificar as conseqüências provenientes deste tipo de agressão, além dos ferimentos, como comportamentos inseguros, rebeldes e agressivos.

- **Violência Psicológica**

Esta prática de violência é difícil de ser identificada: geralmente vem acompanhada das demais formas de violência, pois afeta a psique da pessoa. Suas vítimas podem tornar-se pessoas inseguras, achando-se culpadas e em muitos casos isolando-se do convívio social.

Apesar de não deixar marcas visíveis, a violência psicológica pode provocar danos irreversíveis no desenvolvimento físico, psicológico, sexual e social da criança e do adolescente.

Segundo Guerra (1998) a violência psicológica ocorre

“Quando um adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços e auto-aceitação, causando-lhes grande sofrimento mental. Ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa representando formas de sofrimento psicológico.”<sup>19</sup>

---

<sup>19</sup> GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Violência de Pais contra Filhos: procuram-se vítimas. São Paulo: Cortez, 1998, p. 33.

Na concepção de Pires (2000), a agressão emocional está presente em todas as formas de violência, embora possa ocorrer de forma isolada, desde a desatenção ostensiva até a rejeição total.

Pode apresentar-se como um tipo de castigo, entretanto, em alguns casos ela é desencadeada através da exigência excessiva dos pais com os filhos.

- **Negligência**

“Ato de omissão do responsável pela criança ou adolescente em prover as necessidades básicas para seu desenvolvimento.”<sup>20</sup>

Este tipo de violência está intimamente relacionado com a omissão. Apresenta-se quando pais ou responsável não provém as necessidades básicas da criança: saúde, alimentação, respeito, afeto e educação. É de suma importância ressaltar que esta violência deve ser analisada de forma delicada, devido o limite entre a precariedade sócio-econômica da família e a descaso da mesma.

A negligência e a rejeição afetiva causam danos que, ao contrário de violência física, não chegam a ser tão perceptíveis. Geralmente aparecem em longo prazo e causam conseqüências severas como o retraimento, a depressão e o suicídio.

- **Abandono**

Esta violência é caracterizada pela ausência parcial ou total do responsável na vida da criança ou adolescente, deixando-os desamparados, expondo-os a situação de risco.

---

<sup>20</sup> ABRAPIA – “Maus-tratos contra crianças e adolescentes: proteção e prevenção – Guia de Orientação para profissionais da área de saúde”. 2ª ed. Petrópolis, RJ. Autores & Agentes & Associados. 1997, p.11.

Segundo Bispo e Castro (2003), o abandono ocorre principalmente pelas precárias condições de uma parcela significativa da população brasileira. Fato muito comum, quando ocorre a separação do casal, um dos responsáveis (em sua maioria os homens), deixa de conviver com os filhos, não cumprindo com a manutenção material dos mesmos.

- **Violência Sexual**

“Situação em que uma criança ou adolescente é usado para gratificação sexual de um adulto ou adolescente mais velho, baseado em uma relação de poder. Inclui manipulação da genitália, mama o ânus, exploração sexual, “voyeurismo”, pornografia e exibicionismo e o ato sexual com ou sem penetração, com ou sem violência.”<sup>21</sup>

De acordo com a definição, pode-se dizer que a violência sexual independe do contato físico, podendo ser desencadeada com ou sem agressividade. Essa circunstância dependerá do ato praticado pelo agressor.

Este tipo de violência engloba, ainda, a situação de exploração sexual na qual a criança ou adolescente é usada para obtenção de lucro, como por exemplo, a prostituição e a pornografia.

Na violência sexual os agressores mais frequentes são os pais, aparecendo também padrastos, parentes ou pessoas que tem grande proximidade com a criança. Podendo ser vizinhos, amigos da família ou outras pessoas que exerçam alguma influência sobre ela ou desfrutam da confiança de seus pais e parentes.

---

<sup>21</sup> ABRAPIA – “Maus-tratos contra crianças e adolescentes: proteção e prevenção – Guia de Orientação para profissionais da área de saúde”. 2ª ed. Petrópolis, RJ. Autores & Agentes & Associados. 1997, p.11.

Por vezes, o agressor é um adolescente. A mãe quase não aparece como agressora neste tipo de violência, mas em compensação é comum sua participação “passiva” e silenciosa, talvez pelo constrangimento, pelo medo da desestruturação da unidade familiar ou por temor as ameaças de seu companheiro.

É de suma importância destacar que diante da questão da violência doméstica, que é um fenômeno social complexo e multifacetado, torna-se indispensável a capacitação de profissionais para sua abordagem, com novos conhecimentos e metodologias adequadas.

### **CAPÍTULO III: O SERVIÇO SOCIAL NO ESCRITÓRIO MODELO DE ADVOCACIA DA PUC-RIO**

#### **3.1 Os conflitos entre os pais atingem os filhos?**

Neste capítulo será apresentada a inserção do Serviço Social, através do Departamento de Serviço Social da PUC-Rio, no Escritório Modelo de Advocacia do Departamento de Direito da mesma universidade, nas dimensões da pesquisa e da ação na perspectiva da experiência da autora desta monografia. Em primeiro lugar será exposta a pesquisa desenvolvida e, a seguir, o trabalho multidisciplinar entre o Serviço Social e o Direito de Família do referido Escritório.

A partir de 1996, o Departamento de Serviço Social, por iniciativa da professora Ilda Lopes Rodrigues da Silva, começou a desenvolver um campo de estágio no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio, para os alunos do curso de especialização em “Atendimento à criança e adolescente vítimas de violência doméstica”, introduzindo dessa forma a colaboração do Serviço Social na área específica do Direito de Família. Além disso, em 1998, houve a abertura de um espaço para a formação de iniciação científica para os alunos da graduação em Serviço Social através do projeto “Um estudo da ocorrência de

violência doméstica relacionada a casos de atendimentos à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio”, também por iniciativa da referida professora.

Este projeto visa os seguintes objetivos:

**Gerais:**

- Aprofundar o conhecimento das categorias jurídicas: separação, divórcio, ação de alimentos e investigação de paternidade, realizando um recorte da violência doméstica de acordo com cada categoria;
- Desenvolver uma metodologia de atendimento à família em situação de risco, na interface jurídica e social.

**Específicos:**

- Propiciar o atendimento de Serviço Social junto à clientela do Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio na área de Direito de Família que apresenta indicadores de violência familiar;
- Possibilitar a integração entre alunos de graduação e pós-graduação valorizando o aprendizado da pesquisa em diversos níveis em perspectiva multidisciplinar.

Os instrumentos utilizados são: observação participante, entrevistas, grupos de reflexão, roteiro de indicativos de violência e análise documental.

O projeto, pela sua abrangência, vem dando ocasião a se desenvolverem subprojetos do mesmo, que são realizados pelos alunos de especialização e de graduação.

Assim já é possível ler parte dos resultados desses estudos através dos trabalhos de conclusão dos referidos discentes.<sup>22</sup>

---

<sup>22</sup> Maria Cleyber Negreiros Barbosa da Cunha (1996); Érika Souza da Silva (1996); Patrícia Bezerra Barros (1999); Irinéia Moreira Bispo (2001); Fábiana Lucena Sampaio Calado (2002); Sheylla de Kassia Galvão (2003); Irinéia Moreira Bispo e Silvanir Martins de Castro (2003), e Adriana da Silva Cruz (2003).

É importante acrescentar que a leitura de literatura especializada, quer seja oriunda de resultados de pesquisa e ou de intervenção, Guerra (1998), Rizzini (1997, 2002), ABRAPIA (1997) ou de monografias sobre violência doméstica, documentos do Serviço Social no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio e outros textos relacionados à temática, possibilitou conhecer, de forma didática, quais os tipos de violência doméstica que se apresentam nas situações das pessoas atendidas no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio.

Através de participações nesse estudo, também foi possível a realização de um subprojeto que tratou da questão: Como as relações de conflito entre os pais atingem os filhos? – Um estudo no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio, sobre o qual serão descritos seus objetivos, procedimentos metodológicos e seus resultados.

O referido estudo delineou os seguintes objetivos:

**Geral:**

- Analisar os efeitos diretos da exposição das crianças aos conflitos dos pais.

**Específicos:**

- Analisar o impacto da violência intrafamiliar no desenvolvimento das crianças envolvidas;
- Analisar a relação entre pais e filhos diante do conflito intrafamiliar.

Os procedimentos metodológicos utilizados foram: roteiro de entrevista semi-estruturada e observação participante. A opção por essa metodologia foi feita devido à complexidade da temática.

“A entrevista é o procedimento mais usual no trabalho de campo. Através dela, o pesquisador busca obter informes contidos na fala dos atores sociais. Ela não

significa uma conversa desprestenciosa e neutra, uma vez que se insere como meio de coleta dos fatos relatados pelos atores, enquanto sujeitos-objeto da pesquisa que vivenciam uma determinada realidade que está sendo focalizada”.<sup>23</sup>

A observação participante possibilitou a obtenção de informações importantes para a organização da pesquisa.

“A técnica de observação participante se realiza através do contato direto do pesquisador com o fenômeno observado para obter informações sobre a realidade dos atores sociais em seus próprios contextos. O observador, enquanto parte do contexto de observação, estabelece uma relação face a face com os observados”.<sup>24</sup>

O estudo foi realizado, conforme já foi dito, no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio, com clientes da área do Direito de Família. O critério para participação foi que somente seriam entrevistadas as pessoas que tivessem filhos de 0 a 12 anos de idade.

A exposição dos resultados vale-se do uso de gráficos e reflexões provocadas pelos seus achados.

Apesar de não ser um dos critérios, todas as pessoas entrevistadas eram do sexo feminino, somando um total de 5 mulheres. Todas elas têm o estado civil de solteira e só haviam mantido união estável com o pai de seus filhos.

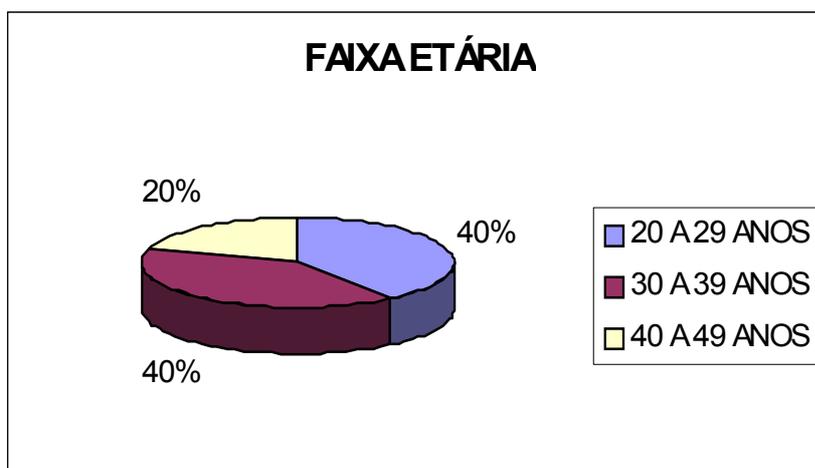
---

<sup>23</sup> MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade. 7ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997, p. 57.

<sup>24</sup> MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade. 7ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997, p. 59.

A faixa etária das entrevistadas vai de 20 a 49 anos conforme pode-se ver pelo gráfico 1.

**Gráfico 1 – Distribuição pela faixa etária das entrevistadas**



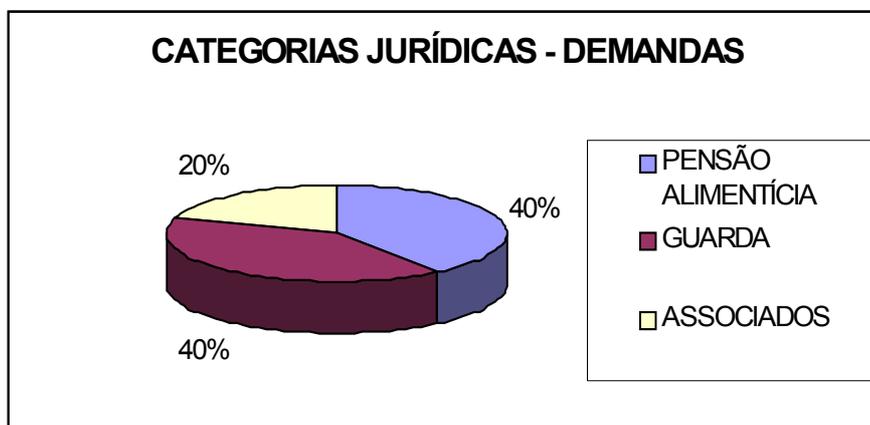
Fonte: Subprojeto - Como as relações de conflitos entre os pais atingem os filhos? – Um estudo no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio.

Nota-se que das pessoas entrevistadas, 40% possuem a faixa etária de 20 a 29 anos, 40% tem de 30 a 39 anos e somente 20% das entrevistadas apresentam uma faixa etária de 40 a 49 anos. Esses achados mostram que a procura maior por atendimento no Escritório Modelo de Advocacia são pessoas entre a faixa etária de 20 a 39 anos, o que condiz com os

outros estudos já desenvolvidos no projeto Cunha (1996); Silva (1996); Barros (1999); Bispo (2001); Calado (2002); Galvão (2003); Bispo e Castro (2003), Cruz (2003).

As categorias jurídicas de maior demanda solicitadas pelas entrevistadas podem ser visualizadas lendo-se o gráfico 2.

### Gráfico 2 – Distribuição por Categorias Jurídicas das demandas na área do Direito de Família



Fonte: Subprojeto – Como as relações de conflito entre os pais atingem os filhos? – Um estudo no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio.

A pensão alimentícia é a ação de maior demanda no Escritório, embora possa aparecer associada a outro tipo de ação, conforme estudo feito por Rocumback (2005)<sup>25</sup>.

<sup>25</sup> ROCUMBACK, Inês Alegria. A aplicação do princípio da prioridade absoluta nas varas de família de justiça gratuita, na capital (RJ), pela via das ações de alimentos. Dissertação de Mestrado em Serviço Social – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

Quanto a tipo de ação no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio das pessoas entrevistadas, 40% eram de pensão alimentícia para os filhos, 40% eram de guarda, e 20% de separação associada a pensão alimentícia.

Para apresentar as falas das entrevistadas usa-se dados quantitativos e recorre-se às descrições feitas para tornar claro o entendimento que elas tem sobre as situações familiares vividas.

A organização desses resultados será mostrada pelos seguintes aspectos: Brigas e discussões entre os pais prejudicam os filhos; Presença das crianças quando ocorrem brigas e discussões; Mudanças no comportamento do (a) filho (a) depois que começaram a ocorrer os conflitos; Relacionamento entre os pais e filhos diante das brigas ocorridas na família e por último serão apresentadas outras considerações.

Para garantir o sigilo da identidade das pessoas entrevistadas foi substituído o nome pelas letras do alfabeto A, B, C, D e E.

### **Brigas e discussões entre os pais prejudicam os filhos**

A totalidade das entrevistadas respondeu que brigas e discussões entre os pais prejudicam os filhos, sendo que 60% indicaram que o aspecto psicológico é o que mais é atingido e 40% especificaram que houve mudança no comportamento dos filhos, pois ficavam, segundo suas palavras, mais agressivos.

“Com certeza. Os pais são o referencial dos filhos e isso prejudica o psicológico da criança” (Entrevistada A).

“As crianças ficavam revoltadas com o pai e diziam que ele era um covarde. Ficava um clima ruim em casa, muito estressante” (Entrevistada C).

Ressalta-se nas falas das entrevistadas que as mesmas percebem que as brigas entre os pais afetam os filhos e são capazes de verem as conseqüências dessas atitudes, mas não conseguem alterar a situação. Em alguns casos os filhos interferem nas discussões dos pais, em outros se afastam, mudam de comportamento como já assinalado. Isso preocupa as mães que buscam uma cobertura judiciária para seus pleitos (pensão alimentícia e guarda).

### **Presença das crianças quando ocorrem brigas e discussões**

60% das entrevistadas responderam que as crianças estão presentes na ocasião que o casal briga;

20% responderam algumas vezes;

20% responderam que os filhos não estão presentes.

Uma entrevistada diz com clareza que quer evitar que seu filho assista suas discussões, mas não consegue evitar esses episódios.

“Principalmente quando o ele (pai) não entende que as crianças não querem ir para casa dele num determinado dia, e eu falo isso para ele. Ele não entende e acha que eu fico fazendo a cabeça das crianças para elas não irem a casa dele. Ele não entende” (Entrevistada E).

As crianças ficam expostas às brigas e discussões dos pais e presenciam as mesmas, na ilustração feita nota-se a disputa de quem irá ficar mais tempo com o filho.

### **Mudanças no comportamento do (a) filho (a) depois que começaram a ocorrer os conflitos**

60% das mães entrevistadas responderam que as crianças se tornaram nervosas, estressadas e agressivas, e passaram a usar o que ouviam e viam durante as brigas e discussões que presenciavam nas suas ações;

20% das referidas senhoras responderam que não observaram alterações no comportamento de seus filhos, mas em seguida admitiram que a criança sentia falta do pai, perguntando pelo mesmo algumas vezes;

Outras 20% afirmaram que não viam alterações, mas logo se contradizem e dão exemplos, tais como: numa das brigas do casal, na qual as crianças presenciavam, uma delas desmaiou. Estas respostas mostram a dificuldade das mães em relacionar o ocorrido com a situação que é vivida a seguir.

Foram selecionadas algumas ilustrações através das observações feitas pelas mães entrevistadas, se houve ou não mudanças no comportamento dos (as) filhos (as), diante dos conflitos familiares.

“Meu filho está uma criança agressiva, ele não era assim, eu já fui até chamada na escola dele. Ultimamente ele também tem batido muito nas irmãs” (Entrevistada E).

“Uma vez que discutimos na frente das crianças a minha filha menor chegou a desmaiar” (Entrevistada D).

“O comportamento das crianças mudou estavam sempre nervosas e estressadas” (Entrevistada C).

As falas revelam que as pessoas percebem como os conflitos entre os pais prejudicam os filhos, mesmo que a observação esteja referindo-se ao período das ocorrências e não seja levada em consideração por todos no momento de conversa entre os próprios pais.

### **Relacionamento entre pais e filhos diante das brigas ocorridas na família**

20% responderam ter um ótimo relacionamento com a criança (mãe), o pai hoje é falecido e nunca criou vínculo afetivo com a mesma;

20% responderam que tanto o pai quanto a mãe conversam com os filhos e explicam o que está acontecendo, na medida do possível e que ambos tem um ótimo relacionamento com os mesmos;

“E u sempre converso com meus filhos. O L não resiste em ir para casa do pai, mas as meninas não gostam de dormir na casa dele. Tenho conversado com o L sobre esse seu comportamento agressivo e com as meninas quando resistem em ir para casa do pai. Procuro sempre conversar com os meus filhos, mas percebo que o pai deles não consegue ainda conversar com eles e também não respeita as opiniões dos meus filhos. O que dificulta muito o relacionamento deles principalmente com as meninas” (Entrevistada E).

20% responderam que somente depois da separação o relacionamento das crianças com o pai melhorou, e que hoje o relacionamento de pais e filhos está bom;

20% responderam que a mãe tem ótimo relacionamento com os filhos e conversa com os mesmos, mas que o pai não consegue ter um bom relacionamento com os filhos desde a separação do casal;

20% responderam que apesar das brigas do casal o relacionamento com as crianças é muito bom.

“Como não nos falamos mais, as meninas é que levam os recados. Elas são muito apegadas com o pai principalmente porque eu trabalho e ele é quem fica mais tempo com elas. Ele apesar de ser um pouco agressivo com minhas filhas, principalmente com a mais nova, que é mais apegada comigo, ele é um bom pai. E mesmo sem nos falarmos temos um bom relacionamento com as crianças, mas o clima é horrível na minha casa, pois tenho medo o tempo inteiro, mas não acredito que ele faça mal as minhas filhas” (Entrevistada D).

## **Outras Considerações**

Para conseguir esta reflexão vai-se acrescentar outras observações e considerações a respeito do estudo feito.

Mesmo que na maioria das respostas apareça que os pais ou somente um deles, têm um bom relacionamento com os filhos, cada situação apresenta sua singularidade diante dos conflitos intrafamiliares.

Segundo os autores Cummings e Davies in Verdi (2004), estudos importantes têm sido feitos com filhos de pais divorciados e embora sejam encontradas altas taxas de problemas de comportamento em filhos de pais divorciados do que em filhos em que os pais vivem juntos, constata-se que a exposição aos conflitos é seguramente mais prejudicial do que a ruptura da união em si, tanto que, em lares nos quais, a separação dos pais resulta em diminuição do nível de conflito, as crianças tendem a apresentar melhor comportamento do que as crianças de lares intactos em que há altos níveis de conflito entre os pais.

Verdi (2004), diz que as crianças acreditam que podem controlar os conflitos entre seus pais. Este é um fator cognitivo que tem sido identificado como capaz de influenciar o impacto dos conflitos interparentais sobre os filhos.

Durante a coleta dos dados foi possível observar como é difícil para as pessoas falarem sobre os conflitos intrafamiliares e que apesar de terem dito que acreditam que os conflitos atingem as crianças, algumas não conseguem facilmente fazer a relação da mudança de comportamento das mesmas com a situação conflituosa vivida. Mostravam mais dificuldade de expressar principalmente nas questões que envolviam os filhos: baixavam o olhar ou demoravam mais tempo para responder, revelando uma linguagem gestual importante de ser considerada.

Como já explicitado, A, B, C, D e E mostraram dificuldade em responder algumas questões. Era difícil para as mesmas perceberem que a situação que estavam vivenciando era um tipo de violência, e apesar de notarem mudanças no comportamento dos filhos não conseguiam fazer a relação com a situação que estavam enfrentando.

Uma das pesquisadas (A) no momento do convite para participar deste subprojeto e informada sobre o tema do mesmo, disse que poderia até responder as perguntas, mas que não era o seu caso, pois não havia situação de violência na sua relação familiar. Deixou claro que para a maioria das pessoas a violência é somente aquela que deixa marcas no corpo, ou seja, violência física.

Diante do estudo realizado apreendeu-se que a violência entre o homem e a mulher, companheiros no convívio social cotidiano ou não, atinge a dinâmica familiar e fratura vínculos afetivos filiais e traz impacto para o desenvolvimento infantil.

As situações de brigas, discussões, ameaças, constituem a violência psicológica. Ela é a mais frequente diante da demanda apresentada, pois a criança fica entre as brigas dos familiares e em grande parte entre os próprios pais. As mães muitas vezes não têm claro como os conflitos afetam a criança e prejudicam o seu desenvolvimento social e psicológico. O conflito intrafamiliar faz parte de seu cotidiano e também daqueles que com eles convivem em diferentes níveis de participação.

Esses achados corroboram a experiência já desenvolvida no atendimento no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio. Veja-se um exemplo em que o interesse da criança não tem prioridade pelas duas partes que juridicamente querem sua guarda.

“(...) a outra avó não aceita que eu tenha a guarda da minha filha. Agora fez uma denúncia de maus-tratos contra mim, dizendo que eu e minha mãe maltratamos

a minha filha. Ela nem vai visitar minha filha e nem sabe como ela está” (RELATÓRIO - EMA: 25/05/2004).

Estas questões passam por atitudes, valores, interesses e sentimentos, que estão interligados historicamente e culturalmente e que, portanto, levam ao pressuposto de que esta postura deve também levar em conta conceitos fundamentais: natureza-cultura; moral-valores.

Os filhos tornam-se “escudos”, ora para um parceiro, ora para outro, sendo utilizados para a agressão entre si. Essa vivência prejudica, é bom repetir, o desenvolvimento da criança. Isso ocorre porque ficar com os filhos alimenta o “ego” dos pais, é como se estivessem numa disputa sem vencedores.

“No que diz respeito ao conflito dos cônjuges, na maioria dos casos trata-se de uma disputa narcísica entre eles, que atribuem ao judiciário o poder de decidir quem é competente o suficiente para incumbir-se dos cuidados da criança. (...) A dependência é negada inconscientemente, uma vez que se acredita que a criança pode prescindir dos cuidados da outra parte, quando, na verdade, está sendo usada pelos pais tanto como arma para ferir o narcisismo um do outro, quanto, como troféu que garante a suposta completude do vencedor como figura parental”.<sup>26</sup>

É importante ressaltar que apesar dos conflitos, as entrevistadas, de acordo com o estudo feito, preocupam-se em conversar com os filhos dentro de suas possibilidades e as mães B, C, e D falaram que o pai de seus filhos também conversa com os mesmos. Há preocupação com os filhos e nota-se a consciência que os conflitos os atingem.

---

<sup>26</sup> GUIMARÃES, Ana Cristina Silveira; GUIMARÃES, Marilene Cristina Silveira. Guarda – um olhar interdisciplinar sobre casos judiciais. In: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; SILVEIRA, Maritana Viana; BRUNO, Denise Duarte (organizadoras). Infância em família um compromisso de todos (IBDFAM) – Instituto Brasileiro de Direito de Família – Seção Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004, p. 180.

“As crianças pediam para que nós parássemos com as discussões. Por isso depois passamos a tentar conversar sempre à noite, no quarto. Mas sempre tive um bom relacionamento com meus filhos e o pai deles também. Tentamos sempre explicar a eles que os pais se desentendem, mas que eles não são culpados. Depois que me separei do meu marido, hoje temos um melhor relacionamento e percebi que também melhorou o relacionamento das crianças com ele” (Entrevistada C).

“Na medida do possível tentamos não discutir na presença das crianças. Quando isso acontece, procuramos conversar com eles e explicar o que de fato está acontecendo e o porquê da discussão. Temos um relacionamento aberto e honesto com todas as nossas crianças, mas acreditamos que não são todos os assuntos que devem ser levados aos seus conhecimentos. Temos que filtrar o que dizer” (Entrevistada B).

A literatura especializada (Verdi; 2004) confirma que os conflitos conjugais atingem as crianças envolvidas.

“Já foi verificado que diversos aspectos dos conflitos conjugais, tais como frequência e intensidade com que ocorrem se há ou não envolvimento físico, se houve ou não resolução, se são relacionados às crianças ou não, assim como características específicas das crianças e fatores contextuais, combinam-se para produzir diferentes impactos sobre o comportamento infantil”.<sup>27</sup>

---

<sup>27</sup> VERDI, Marcelo Spalding. O impacto dos conflitos conjugais sobre os filhos: A pesquisa científica e a indicação terapêutica. In: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; SILVEIRA, Maritana Viana; BRUNO, Denise Duarte (organizadoras). Infância em família um compromisso de todos (IBDFAM) – Instituto Brasileiro de Direito de Família – Seção Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004, p. 262.

Segundo Cummings e Davies in Verdi (2004), revisando os trabalhos mais recentes sobre o tema, apontam que desacordos maritais aumentam a probabilidade de desordens nos filhos, produzindo efeitos prejudiciais nos desempenhos cognitivo, social e acadêmico das crianças e afetam negativamente o relacionamento entre os irmãos.

As crianças podem tanto apresentar problemas “externalizados”, tais como condutas opositoras e desadaptadas, quanto “internalizados”, tais como ansiedade, depressão e queixas somáticas, em reação aos conflitos de seus pais.

“Fui chamada na escola porque meu filho estava com um comportamento muito agressivo tanto na escola, quanto em casa com suas irmãs” (RELATÓRIO - EMA: 25/10/2004).

O impacto se altera de acordo com a percepção que as crianças têm dos conflitos. Ficham in Verdi (2004), cita um estudo de Rossman e Rosemberg feito em 1992, que identificou duas maneiras pelas quais as crianças pensam que podem controlar o conflito dos pais: 1: gritando com os mesmos ou 2: tentando se acalmar repetindo várias vezes que tudo irá ficar bem.

Segundo esse autor, nas crianças que se auto-responsabilizam, ou seja, se julgam culpadas pela ocorrência de conflitos entre seus pais, o modo específico de exposição do impacto a tais conflitos é expresso em comportamentos depressivos e de isolamento.

Outros importantes fatores que fazem variar o impacto dos conflitos sobre os filhos, atuando como moderadores, são a idade e o gênero das crianças, o gênero dos pais e a funcionalidade do exercício parental.

Com relação ao gênero, esse estudo já mencionado constatou que os meninos apresentam mais problemas de subcontrole, ou são externalizados, tais como agressão e problemas de conduta, e as meninas apresentam mais problemas de supercontrole, ou internalizados, tais como ansiedade, retraimento e, em alguns casos, muito bom comportamento.

Esses achados são importantes para que cada vez mais se aperfeiçoem metodologias para abordar as situações que apresentem conflitos intrafamiliares nos quais haja crianças envolvidas.

Após esta exposição, passa-se a seguir no próximo tópico deste capítulo a tratar de experiência do Serviço Social no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio.

### **3.2 A multidisciplinaridade no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio**

O Serviço Social no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio (EMA), conforme já foi dito, está presente nessa unidade universitária, através do projeto de pesquisa-ação “Um estudo da ocorrência de violência doméstica relacionada a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio” junto à área do Direito de Família, buscando formas de integração de saberes para dar um melhor atendimento às pessoas que se dirigem ao Escritório.

Neste sentido, torna-se importante, desde já, esclarecer o que se entende por multidisciplinariedade e interdisciplinaridade. Assim lê-se:

“Multidisciplinaridade: refere-se à gama de disciplinas que propomos simultaneamente, mas sem fazer aparecer as relações existentes entre elas”<sup>28</sup>.

“Interdisciplinaridade: na medida em que apresenta uma axiomática comum a um grupo de disciplinas conexas e definidas no nível hierarquicamente superior, o que introduz uma novidade, que é a emergência de uma cooperação maior expressa pela noção de finalidade. Trata-se, portanto, de um sistema de dois níveis e objetivos múltiplos, com a coordenação procedendo do nível superior, que garante a finalidade comum a todos.”<sup>29</sup>

A multidisciplinaridade já revela o respeito entre as disciplinas como campos possíveis de colaboração.

A interdisciplinaridade tem haver com a vinculação, reciprocidade, interação-comunidade de sentido ou complementaridade entre as várias disciplinas. Tem como objetivo um novo modelo de organização do saber, articulando sempre com o real.

No Escritório são atendidas pessoas que buscam a justiça gratuita, que recebem até 4 salários mínimos, e a comunidade universitária, composta por professores, alunos e funcionários. Logo que uma pessoa chega para atendimento, a mesma passa por uma triagem sendo encaminhada para a área jurídica específica de sua necessidade. Quando a pessoa é encaminhada para as advogadas de Direito de Família<sup>30</sup> e as mesmas percebendo que a situação relatada apresenta indicativos de violência doméstica, conflitos familiares ou outra demanda social, é feito um encaminhamento para o Serviço Social.

---

<sup>28</sup> VASCONCELOS, Eduardo Mourão. Serviço Social e interdisciplinaridade: o exemplo da saúde mental. In: VASCONCELOS, Eduardo Mourão (org.). Saúde Mental e o Serviço Social: o desafio da subjetividade da interdisciplinaridade. Cortez, São Paulo, 2000, p. 45.

<sup>29</sup> SEIBLITZ, Zélia. Três dimensões da Noção de Interdisciplinaridade. In: Debates Sociais CBCISS. Co-Edição Departamento de Serviço Social – PUC-RIO, Rio de Janeiro, Ano XXX, 1º e 2º Sem – Nº 54/55 – 1995, p. 70 e 71.

<sup>30</sup> Advogadas: Doutora Inês Alegria Rocumback e Doutora Denise Muller Pupo.

Dependendo da demanda trazida pelas pessoas os atendimentos do Serviço Social podem ser feitos com ou sem a participação das advogadas. Após os atendimentos, é feita uma discussão sobre a situação apresentada, para que seja tomada alguma decisão importante para o prosseguimento do processo.

As situações relatadas pelas pessoas atendidas são levadas para a reunião de equipe do Serviço Social e supervisões, onde discuti-se sobre as mesmas e faz-se uma reflexão teórico-prática.

“Finalizando o atendimento fizemos uma reunião da equipe composta por assistente social e advogadas. Um dos pontos discutidos foi o controle da Sra. R sobre a família, dificultando em obtermos mais informações sobre a situação”(RELATÓRIO: 02/05/2005).

Nas colocações feitas na reunião observou-se como os saberes das disciplinas de Serviço Social e Direito trouxeram enfoques numa perspectiva multidisciplinar importante para o prosseguimento do caso.

De acordo com estas considerações, vai-se relatar outros momentos de trabalho da equipe em que se articulam saberes diferentes, num nível mais intenso.

Numa das situações nas quais a equipe do Serviço Social e do Direito de Família estavam envolvidas, houve uma grande dificuldade em obter informações sobre um caso para dar andamento no processo. Depois de algumas reuniões foi decidido que o caso jurídico seria renunciado.

“(…) A Dra. (advogada) pediu que me chamassem (estagiária do Serviço Social), pois já tinha tomado a decisão de renunciar o caso devido as informações

jurídicas estarem muito confusas, porque B e sua mãe I não estavam colaborando em esclarecê-las. Por isso me perguntou se eu queria dar a notícia ou se deixava para que ela falasse. Disse para a Dra. que poderíamos falar juntas com as senhoras.

Logo que foi decidido atender em conjunto chamamos B e sua mãe I para a sala da advogada (...)

A Dra. começou dizendo que estava muito difícil dar andamento no processo, porque os dados estavam muito confusos e como B e sua mãe I não estavam colaborando isso na verdade criava dificuldades. (...)

Em seguida expliquei para B e sua mãe I que os advogados só podem dar entrada no processo quando tem muito claro todas as informações, para que futuramente não aconteçam maiores problemas principalmente perante a um juiz. Por isso a importância dessas informações...” (RELATÓRIO: 13/06/2005).

O atendimento conjunto permitiu que as senhoras B e I pudessem compreender as exigências do Escritório e passassem a se posicionar melhor frente ao serviço que demandavam.

Vale ressaltar que só o respeito de uma disciplina frente a outra disciplina pode encontrar convergências para uma ação comum, complementar e a construção de um novo conhecimento.

Segundo Vasconcelos (2000), a interdisciplinaridade é entendida como um enriquecimento mútuo, com uma tendência a horizontalização das relações de poder entre os campos implicados. Exige a identificação de uma problemática comum, com levantamento de uma teoria ou política básica de uma plataforma de trabalho conjunto colocando-se em comum os princípios e os conceitos fundamentais, gerando uma fecundação e aprendizagem mútua, que não se efetua por simples adição ou mistura, mas por uma recombinação dos elementos internos. O mencionado autor afirma que dessa forma, as práticas interdisciplinares autênticas tendem, quando prolongadas no tempo, para

a criação de campos de saber, teóricos ou aplicados, e até mesmo disciplinares como a psicossociologia, a psicolinguística, etc.

O Serviço Social no Escritório também trabalha em rede com outras instituições para que haja um melhor atendimento às famílias e para que se consiga com maior rapidez informações sobre as situações apresentadas, para que o de Direito de Família consiga agilizar os processos. A rede também é feita para encaminhamentos, se acaso forem necessários.

“Depois de algumas ligações feitas para o CAPS pela estagiária de Serviço Social e algumas conversas sobre a situação da Sra. I, resolvemos marcar uma reunião com o Dr. G (psiquiatra da Sra. I) no Escritório Modelo de Advocacia. Nas conversas por telefone o Dr. G se mostrou muito interessado em dar sua contribuição para resolver a situação de sua paciente” (RELATÓRIO: 23/05/2005).

A reunião conjunta de equipe (advogada, estagiária de Serviço Social e o psiquiatra Dr. G. do CAPS) no Escritório sobre a situação da Sra. I e sua filha B, analisando os aspectos médico-sociais e jurídicos foram de vital importância para o prosseguimento do trabalho sócio-jurídico empreendido.

Segundo Severino (2002), a interdisciplinaridade é um empreendimento de ordem filosófica, científica e educativa, correspondendo a um desafio, a um ato político de extrema relevância para a consecução do projeto de formação profissional do Assistente Social, levando-se em consideração que esta experiência é realizada no âmbito universitário.

Ainda segundo Severino (2002), a unidade do saber é uma expressão natural do conhecimento em sua formação e objetivo, em que o tempo histórico quebrou essa unidade

comprometida com o projeto positivista, que até hoje se constitui num obstáculo a interdisciplinaridade, a que leva a busca, quer numa esfera da pesquisa, prática social ou de ensino uma reavaliação do papel da Ciência do Saber em suas relações com o poder, levando a uma concorrência solidária das disciplinas, construindo uma totalidade humana.

O esforço da experiência do projeto “Um estudo da ocorrência de violência doméstica relacionada a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio” tem sido de configurar formas multi e interdisciplinares para a condução de seus atendimentos.

O projeto na sua realização quer seja em ação, no ensino, na pesquisa ou na prática social, sugere uma íntima ligação da atividade da consciência com a demanda do agir.

Na verdade, a perspectiva interdisciplinar não opera uma eliminação das diferenças e especificidades, mas sim, abre-se a uma complementação das ciências, como uma nova unidade do saber.

Segundo o autor adotado (Severino: 2002) o caminho da interdisciplinaridade buscado hoje é tarefa de um acerto de contas com o Positivismo reavaliando sua herança; não significando a defesa de um saber genérico, mas a substituição de uma ciência fragmentada por uma ciência unificada, que repercutirá de modo igual nas concepções de ensino, da pesquisa e da extensão.

No decorrer do projeto percebe-se que o grande desafio que o mesmo se propõe é a busca por uma atitude interdisciplinar exigida no campo da ação, da pedagogia e da pesquisa. Afinal o homem sujeito datado e situado só pode ser compreendido, em sua complexidade se considerado em sua integralidade, e não como uma acumulação de visões parciais.

O projeto inserido na universidade é um fator multiplicador da ação pedagógica, pois é na educação que a interdisciplinaridade é mais evidente, visto ser o objeto de conhecimento e de pesquisa seu próprio espaço de intervenção sociocultural.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A experiência no Projeto “Um estudo da ocorrência de violência doméstica relacionada a casos de atendimentos à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio – EMA” deixou clara a importância do trabalho multidisciplinar entre o Serviço Social e o Direito de Família.

O trabalho, no decorrer de seu desenvolvimento, buscou inteirar-se sobre os conflitos intrafamiliares, priorizando as relações entre pais e filhos, numa perspectiva de identificar as possíveis causas e as consequências dos diversos tipos de violência ocorridas durante os conflitos intrafamiliares.

Com a inserção do trabalho do Serviço Social no Escritório Modelo de Advocacia, pelo Projeto, possibilitou uma maior compreensão dos advogados sobre a problemática trazida pelas pessoas atendidas, proporcionando uma importante contribuição no andamento dos processos jurídicos.

O projeto no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio, pode oferecer uma orientação das pessoas através dos atendimentos para que compreendessem os vários tipos

de violência que exerciam ou eram submetidas que através da reflexão buscassem pensar sobre a situação que estivesse sendo vivenciada no momento para que seja revertida e fazerem novos projetos de vida.

Foi ampliado ainda mais o conhecimento sobre violência doméstica praticada em suas diferentes formas de expressão, assim como outro entendimento sobre como os filhos são atingidos perante os conflitos intrafamiliares e as alterações nas relações entre pais e filhos devido a esses conflitos.

Diante da preocupação em proteger a criança nos dias atuais é importante que seja realmente respeitado os direitos da mesma, e que haja uma conscientização da sociedade para que enfim ocorra uma a efetivação total dos direitos da criança.

Devido a realização da pesquisa e a confirmação dos resultados quando feita a relação da teoria nota-se como os conflitos entre os pais atingem os filhos de forma a ocasionar até mudanças em seus comportamentos.

Este trabalho mostra o valor de haver uma maior atenção com a criança, mesmo que pais ou familiares tenham chegado a ponto de não conseguirem entrar em um acordo e precisem resolver o problema juridicamente, pois a criança está no núcleo familiar e participa de toda a dinâmica de sua família.

O Serviço Social e o Direito de Família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio, através do trabalho multidisciplinar desenvolvido, possibilitou um melhor atendimento para as pessoas que necessitam do atendimento sócio-jurídico. Neste trabalho em alguns momentos busca-se trabalhar de forma interdisciplinar para que o usuário seja melhor atendido, principalmente por se tratar de uma problemática complexa como a violência doméstica.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRÁPIA – **Maus-tratos contra Crianças e Adolescentes: Proteção e Prevenção – Guia de Orientação para profissionais da área da saúde**, 2ª ed. Petrópolis, RJ. Autores & Agentes & Associados, 1997.

APOSTILA: **Violência Intrafamiliar orientação para prática em Serviço Ministério da Saúde Cadernos de Atenção Básica – nº 8**, 2ª edição, Brasília, 2003.

ARAÚJO, Verônica Cristina Conde. **Abuso Sexual Incestuoso: da família ao Sistema de Justiça Criminal – caminhos e descaminhos**. Dissertação de Mestrado. Departamento de Serviço Social, PUC-Rio, 2001.

ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. 2ª edição, Rio de Janeiro, Editora Guanabara, 1981.

BARROS, Patrícia Bezerra. **Um estudo de ocorrência de Violência Doméstica relacionada a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio: experiência da estagiária de Serviço Social**. Departamento de Serviço Social da PUC/RIO, 1999.

BASÍLIO, Luiz Cavalieri; SÁ EARP, Maria de Lourdes; NORONHA, Patrícia Anido. **Infância Tutelada e Educação: História, Política e Legislação**. Coleção da Escola dos Professores. Rio de Janeiro: Ravil, 1998.

BISPO, Irinéia Moreira; CASTRO, Silvanyr Martins de. **O Homem Solta a Voz e Denuncia a Violência Sofrida – Relatos de clientes atendidos pelo projeto “Um estudo da ocorrência da violência doméstica relacionada a casos de atendimento à família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio”**. Monografia de Conclusão do Curso de

Especialização “Atendimento à criança e adolescente vítimas de violência doméstica” do Departamento de Serviço Social, PUC-Rio, 2003.

\_\_\_\_\_ **“Presença do Serviço Social no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-RIO – Experiência de uma estagiária”**. Departamento de Serviço Social / PUC-RIO, 2001.

BRANDÃO, Marco Antônio Diniz. **A Declaração Universal dos Direitos Humanos – Monumento Permanente**. In: Fundação: Konrad Adenauer. **Cinquenta Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Pesquisas: nº11, ano 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. São Paulo: Saraiva, 1997.

CALADO, Fábila Lucena Sampaio. **Atendimento social à família vítima de violência doméstica no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio: Uma experiência de estágio**. Monografia de Conclusão do Curso de Especialização “Atendimento à criança e adolescente vítimas de violência doméstica” do Departamento de Serviço Social, PUC-Rio, 2002.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA. [www.boes.org.br](http://www.boes.org.br). Acesso em 15/09/2004.

COSTA, Lorena Andréia da; SOUZA, Sônia M. Gomes. “Infância e violência física intrafamiliar: as falas infantis”. In: **O Social em Questão: revista do mestrado do Departamento do Serviço Social da PUC-RIO**. Rio de Janeiro, v. 11, nº 11, 2004.

CRUZ, Adriana da Silva. **“Um Estudo, no Âmbito do Escritório Modelo de Advocacia da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro sobre as situações de Violência**

**Doméstica existente por trás da Categoria Ação de Alimentos**". Departamento de Serviço Social PUC/2003.

CUNHA, Maria Cleyber N. B. da. **“Nem tudo são Flores”**. **“PUC-RIO – Experiência da Estratégia do Curso de Especialização em Atendimento a Criança e ao Adolescente Vítima de Violência Doméstica”**. Departamento de Serviço Social PUC/1996.

**DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA**. [www.unicef.org/brazil/decl\\_dir.htm](http://www.unicef.org/brazil/decl_dir.htm).  
[Acesso em 04/05/2005](#)

DIAS, Maria Berenice; PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Revista atualizada e ampliada, IBDFAM – Instituto Brasileiro de Direito de Família**. 2ª edição, MG, 2002.

**ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990**. Rio de Janeiro: São Martinho – Centro de Defesa Dom Luciano Mendes, 1999.

FELIPE, J. Franklin Alves. **Adoção, guarda, investigação de paternidade e concubinato, Revista Atualizada**. Editora Forense, Rio de Janeiro, 1998.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**, 24ª edição – Revista e Ampliada, Editora Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 1987.

GALVÃO, Sheylla de Kássia. **Quando a violência tem a voz: percepções da violência de gênero e violência doméstica a partir de um estudo dos casos de atendimento a família no Escritório Modelo de Advocacia da PUC-Rio**. Monografia de Conclusão do Curso de Especialização “Atendimento à criança e adolescente vítimas de violência doméstica” do Departamento de Serviço Social, PUC-Rio, 2003.

GOLDEMBERG, Miriam. **A arte de pesquisar – Como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**, 2ª edição. Rio de Janeiro, São Paulo. Ed. Record.

GONÇALVES, Hebe Signorini. **Infância e Violência no Brasil**. Rio de Janeiro, Editora NAU, 2003.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de Pais contra Filhos: procuram-se vítimas**. São Paulo: Cortez, 1998.

\_\_\_\_\_ **Vitimização: questões conceituais**. In: **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Cortez, 1989.

GUIMARÃES, Ana Cristina Silveira; GUIMARÃES, Marilene Cristina Silveira. “Guarda – um olhar interdisciplinar sobre casos judiciais complexos”. In: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; SILVEIRA, Maritana Viana; BRUNO, Denise Duarte (organizadoras). **Infância em família um compromisso de todos (IBDFAM) – Instituto Brasileiro de Direito de Família – Seção Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.**

GRZYBOWSKI, Luciana. **Famílias Monoparentais – Mulheres Divorciadas Chefes de Família em Cena – Tramas, Dramas e Transformações**. Editora Vozes, Petrópolis, Rio de Janeiro, 2002.

KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (org.). **Família Brasileira: a base de tudo**. 6ª edição, São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2004.

LESBAUPIN, Ivo. **As Classes Populares e os Direitos Humanos**. Editora Vozes, Petrópolis. Rio de Janeiro, 1984.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 2ª edição. Petrópolis, RJ: Cortez, 1994.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Família e Serviço Social – contribuições para o debate.** In: Serviço Social e Sociedade – **Mínimos Sociais e Exclusão Social.** nº 55, ano XVIII, Editora Cortez, novembro 1997.

MOREIRA, Eliana Monteiro.; VASCONCELOS, Kathlenn Elane Leal. **O ser criança: Infância, infâncias: em espaços socialmente distintos.** In: Serviço Social e Sociedade – **Estado e Regulação Social.** nº 76, ano XXIV, Editora Cortez, novembro 2003.

PEREIRA, Almir Rogério. Histórico da política de atendimento à criança e ao adolescente no Brasil. In: DINIZ, Andréa; CUNHA, José Ricardo. **Visualizando a política de atendimento à criança e ao adolescente.** Rio de Janeiro: Litteris. Ed. Kroart: Fundação Bento Rubião, 1998.

PIRES, Joelza Mesquita. **A violência na infância – aspectos clínicos.** In: UNICEF – **Violência doméstica.** 1ª impressão. Brasília, 2000.

QUAGLIA, Márcia de Castro; MARQUES, Myriam Fonte. “Assistência Hospitalar na intervenção das situações de violência infantil: relato da experiência do Programa de Proteção à Criança do Hospital das Clínicas de Porto Alegre”. In: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; SILVEIRA, Maritana Viana; BRUNO, Denise Duarte (organizadoras). **Infância em família um compromisso de todos (IBDFAM) – Instituto Brasileiro de Direito de Família – Seção Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.**

RIZZINI, Irene. **O Século Perdido – Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil;** Ilustrações de Pedro Pamplona – Rio de Janeiro: Petrobrás BR: Ministério da Cultura: USU Ed. Universitária: Amais, 1997.

---

**A criança e a Lei no Brasil – Revisitando a História (1822 – 2000)** – Brasília, DF: UNICEF, Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária, 2ª edição, 2002.

\_\_\_\_\_ **Estatuto da Criança e do Adolescente: Considerações sobre sua implantação.** In: **O Social em Questão; revista do mestrado do departamento do Serviço Social da PUC-RIO.** Rio de Janeiro, v.6, n° 6, 2001.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A institucionalização de crianças no Brasil – Percorso histórico e desafios do presente** – Rio de Janeiro: Ed. PUC-RIO, São Paulo: Loyola, 2004.

ROCUMBACK, Inês Alegria. **A aplicação do princípio da prioridade absoluta nas varas de família de justiça gratuita, na capital (RJ), pela via das ações de alimentos.** Dissertação de Mestrado em Serviço Social – Pontifícia Universidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

ROMANELLI, Geraldo. **Autoridade e Poder na Família.** In: CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. (org). **A Família Contemporânea em Debate.** 5ª edição, São Paulo: EDUC / Cortez, 2003.

SEIBLITZ, Zélia. **Três dimensões da noção de interdisciplinaridade.** In: **Debates Sociais CBCISS.** Co-Edição Departameto de Serviço – PUC-RIO, Rio de Janeiro, Ano XXX, 1º e 2º Sem – Nº 54/55 –1995.

SEVERINO, Antônio Joaquim. “Subsídios para uma reflexão sobre novos caminhos da interdisciplinaridade”. In: SÁ, Jeanete L. Martins (org.). **Serviço Social e Interdisciplinaridade – dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no ensino, pesquisa e extensão.** 3ª ed. – São Paulo: Cortez, 2000.

SOUZA, Sérgio Augusto G. Pereira de. **A declaração dos direitos da criança e a convenção sobre os direitos da criança. Direitos humanos a proteger em um mundo em guerra.** [www.1.jus.com.br](http://www.1.jus.com.br). Acesso em 15/09/2004.

VASCONCELOS, Eduardo Mourão. “Serviço Social e interdisciplinaridade: o exemplo da saúde mental”. In: VASCONCELOS, Eduardo Mourão (org.). **Saúde Mental e o Serviço Social; o desafio da subjetividade da interdisciplinaridade**. Cortez. São Paulo, 2000.

VERDI, Marcelo Spalding. “O impacto dos conflitos conjugais sobre os filhos: A pesquisa científica e a indicação terapêutica”. In: AZAMBUJA, Maria Regina Fay de; SILVEIRA, Maritana Viana; BRUNO, Denise Duarte (organizadoras). **Infância em família um compromisso de todos (IBDFAM) – Instituto Brasileiro de Direito de Família – Seção Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, 2004.

VITALE, Maria Amália Faller. “Famílias Monoparentais: indagações”. In: **Serviço Social e Sociedade – Famílias** (especial). Nº 71, ano XXIII, Editora Cortez, 2002.